

PORTARIA N.º 064, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza a realização de despesa, na forma que especifica”.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - IPASVAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 981/2013, de 04/12/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Valparaíso de Goiás,

Considerando o que dispõe o Decreto nº 197, de 25.04.2018, bem como a Resolução Consultiva do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (RC nº 035/92),

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a realização de despesas, no valor de **R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais)** referentes aos pagamentos de 02 (duas) diárias de alimentação, veículo próprio sem pernoite para os servidores abaixo relacionados, tendo em vista o deslocamento no dia 09 de novembro de 2023, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em atenção as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás.

	Cargo	CPF	Valor R\$
Maria Auxiliadora M. de Oliveira	Presidente do IPASVAL	402.197.801-10	340,00
Bruno Barbosa de Araujo	Motorista	026.963.741-98	115,00
TOTAL	-----	-----	455,00

Art. 2º – O pagamento das diárias fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Valparaíso de Goiás-GO, conforme a Lei nº 981/2013 e suas respectivas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valparaíso de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023.


Maria Auxiliadora Moreira de Oliveira
Presidente do IPASVAL
Matrícula 64.995